



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

Rua João Pinheiro, 91 – Centro

Telefone: PABX: 0xx31 861 1148 – FAX: 0xx31 861 1148

Email – pnovaera@robynet.com.br

Home page www.robynet.com.br/~pnovaera

LEI Nº 1540/2002

**FAZ DOAÇÃO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA**

O povo do município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a doar à Associação dos Moradores do Bairro Santa Maria, terreno com área de 966,10 m² (novecentos e sessenta e seis metros e dez centímetros quadrados), localizado entre a Rua José Augusto e a Avenida Nuno Lage, no Bairro Santa Maria, de propriedade da municipalidade, com as medidas e confrontações constantes do desenho nº 01/PMNE/2002.

§ 1º - O desenho nº 01 é parte integrante desta **Lei**.

§ 2º - A doação de que trata o artigo se destina à construção do Centro Comunitário do Bairro Santa Maria.

Art. 2º - A Escritura de Doação conterá cláusula de retrocessão que se dará na ocorrência de qualquer um dos seguintes motivos:

I) se não se efetivar a construção, finalidade da doação, no prazo de 05 (cinco) anos;

II) a qualquer tempo, no caso de extinção da donatária;

III) a qualquer tempo, se utilizada a área para fins alheios estabelecidos nesta

Lei.

§ 1º - A escritura de Doação transcreverá o inteiro teor desta **Lei**.

§ 2º - Cabe ao Executivo, por meio do Departamento de Obras, acompanhar e fiscalizar a execução desta **Lei**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 22 de abril de 2002.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL